

*PROJETO DE LEI N° DE 2019*

*(Do Sr. Vinicius Farah)*

*Confere o título de “Berço Imperial da Cerveja” ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.*

## *O CONGRESSO NACIONAL decreta:*

*Art. 1º É conferido o título de “Berço Imperial da Cerveja” ao Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.*

*Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

## JUSTIFICAÇÃO

*Petrópolis é uma cidade essencialmente cervejeira, também conhecida como Cidade Imperial. Localizado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, é a maior e mais populosa cidade da Região Serrana Fluminense, também detém o maior PIB e IDH da região. A cidade Imperial de Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro, merece essa justa homenagem por ser o berço e cultivar o hábito de apreciar uma boa cerveja, bebida que teria chegado ao Brasil pelas mãos dos monarcas portugueses, em 1808.*

*A partir da década de 1840, quando começaram a chegar à cidade imperial os imigrantes alemães, o lugar foi se convertendo em*

*uma das principais referências no assunto. Há mais de um século já existem registros de produção de cervejas em Petrópolis, seja em escala industrial, seja artesanalmente. Tudo isso e sua importância histórica coloca Petrópolis como um dos mais importantes municípios brasileiro na produção de cerveja.*

*Neste sentido rogo aos nobres pares a aprovação dessa proposição, de modo que, possamos dar essa justo título amparado em lei federal.*

*Sala das Sessões, 13 de março de 2019*

*Vinicius Farah  
Deputado Federal MDB - RJ*